



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026
Processo Administrativo nº 266/2026

A **Câmara Municipal de Seropédica/RJ**, por meio de sua **Comissão Permanente de Contratação**, designada pela **Portaria nº 101/2025**, datada de 06/01/2025, torna público aos interessados que realizará procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com julgamento pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas, o qual será regido pela Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, pelo art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e pelas demais normas aplicáveis ao objeto deste certame.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ATÉ 15 HORAS DO DIA 16/06/2026.

Local: Coordenadoria de Compras e Licitação da Câmara Municipal de Seropédica, situada na AV. MINISTRO FERNANDO COSTA, 754 - CENTRO, neste município, ou por meio do endereço de e-mail licitacao@camaraseropedica.rj.gov.br e/ou compras@camaraseropedica.rj.gov.br.

Divulgação do resultado: em até 2 (dois) dias úteis após a data limite de recebimento das propostas

1. DO OBJETO

1.1. A presente dispensa de licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas nas dependências da Câmara Municipal de Seropédica, compreendendo desinsetização, desratização, dedetização e controle de vetores, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e neste Edital.

1.2. Os serviços incluem fornecimento de toda mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais e insumos necessários à perfeita execução, sendo os produtos utilizados obrigatoriamente registrados junto à ANVISA, em conformidade com a RDC ANVISA n.º 52/2009.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. Modalidade:

2.1.1. Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

2.2. Critério de julgamento:

2.2.1. Menor preço global, observadas as especificações e exigências constantes do Termo de Referência.

2.3. As propostas apresentadas em conformidade com as especificações e exigências legais e deste Edital serão classificadas pelo preço, sendo considerado vencedor o proponente que ofertar o menor preço global. O não atendimento dos requisitos para participação implicará a desclassificação da proposta.

2.4. Poderão participar desta Dispensa de Licitação quaisquer interessados que:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

- a) Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, especialmente o CNAE 8122-2/00 (imunização e controle de pragas urbanas), e que cumpram todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- b) Atendam aos requisitos mínimos de habilitação exigidos neste Edital;
- c) Comprovem possuir os documentos de habilitação exigidos neste Edital.

2.5. Não poderão concorrer neste processo:

- a) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- b) Empresas que se encontrem sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, ressalvada a hipótese de apresentação de plano de recuperação apto a comprovar a viabilidade econômica da licitante;
- c) Pessoas físicas ou jurídicas que possuam sócio, gerente ou diretor que seja servidor ou dirigente da Câmara Municipal de Seropédica.

2.6. A participação dos interessados dar-se-á pelo encaminhamento da proposta por meio físico ou eletrônico, não sendo aceitas propostas por forma diversa.

2.7. Os valores deverão estar expressos em moeda corrente nacional, incluindo todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas e demais custos pertinentes à execução do objeto licitado.

2.8. A participação no certame implica a validade da proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data marcada para abertura das propostas.

2.9. Esta Dispensa de Licitação é destinada à participação exclusiva de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar n.º 123/2006.

2.10. Não se aplica o disposto no item anterior quando não houver mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP ou equiparadas, no município de Seropédica ou municípios limítrofes, capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório.

3. DA REGULARIDADE E HABILITAÇÃO

3.1. Após a divulgação do resultado das propostas, a **Comissão Permanente de Contratação** convocará o proponente classificado em primeiro lugar para comprovar a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e qualificação técnica no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, mediante envio ao endereço eletrônico licitacao@camaraseropedica.rj.gov.br.

3.1.1. Os documentos remetidos por meio eletrônico deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada em cartório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação da Comissão Permanente de Contratação, na sede da Câmara Municipal de Seropédica, Avenida Ministro Fernando Costa, n.º 754, Centro, Seropédica/RJ.

3.1.2. A Comissão verificará a autenticidade da documentação mediante consulta aos sítios oficiais e bases de dados dos órgãos e entidades emissores de certidões, constituindo tal verificação meio legal de prova para fins de habilitação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

3.1.3. Se a documentação de habilitação não estiver completa e regular, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Comissão desclassificará o proponente e convocará o próximo colocado.

3.2. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.2.1. Cédula de identidade do representante legal da empresa;

3.2.2. Em se tratando de procuradores, instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, contendo poderes específicos para formular propostas, negociar preço, interpor recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado de documento que comprove os poderes do mandante;

3.2.3. Registro comercial, no caso de empresa individual;

3.2.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais; no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores e de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

3.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.3. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

3.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), comprovando ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado;

3.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal relativo ao domicílio ou sede da licitante;

3.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;

3.3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

3.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho.

3.4. RELATIVOS À REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.4.1. Certidão Negativa de Falência e de Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para entrega das propostas.

3.5. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.5.1. Alvará de funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária (VISA) do município sede da empresa, com validade na data de habilitação, comprovando autorização para execução de serviços de controle de pragas urbanas;

3.5.2. Comprovante de registro ou inscrição do responsável técnico indicado pela empresa no conselho de classe competente (CRBio ou CRMV);



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

3.5.3. Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços de controle integrado de pragas urbanas em objeto compatível com o licitado, nos termos do art. 88, §3.º, da Lei n.º 14.133/2021;

3.5.4. Declaração da empresa de que os produtos a serem utilizados são regularizados junto à ANVISA, com indicação dos respectivos registros, em conformidade com a RDC ANVISA n.º 52/2009.

4. DAS DECLARAÇÕES

4.1. As licitantes deverão apresentar as seguintes declarações, conforme modelos constantes dos Anexos deste Edital:

a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do art. 7.º, XXXIII, da Constituição Federal e do art. 68, VI, da Lei n.º 14.133/2021 (Anexo II);

b) Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação e de que a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 14 da Lei n.º 14.133/2021 (Anexo III);

c) Declaração de enquadramento como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada, para fins de aplicação dos benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006 (Anexo IV).

5. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5.1. É facultado à Câmara Municipal de Seropédica, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, podendo solicitar esclarecimentos adicionais às licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.2. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes na proposta até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

5.3. Para obter esclarecimentos sobre a presente Dispensa de Licitação, a empresa interessada poderá entrar em contato com a Comissão Permanente de Contratação pelo endereço eletrônico licitacao@camaraseropedica.rj.gov.br.

5.4. Para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília/DF.

5.5. Fica eleito o foro da Comarca de Seropédica/RJ para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste procedimento e do contrato dele resultante.

Seropédica/RJ, 10 de junho de 2026.

PRISCILA MEDEIROS DE SÁ
Gestora de Contratação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

**ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

Ao
Presidente da Comissão Permanente de Contratação
Ilma. Sra. PRISCILA MEDEIROS DE SÁ

Senhora Presidente,

A empresa _____, com sede na
_____, n.º _____, inscrita no CNPJ sob o n.º
_____, CNAE
_____, por intermédio de seu representante
legal abaixo assinado, vem apresentar proposta de preços para a Dispensa de
Licitação n.º 005/2026, nos seguintes termos:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Serviços de controle integrado de pragas urbanas (desinsetização, desratização, dedetização e controle de vetores) nas dependências da Câmara Municipal de Seropédica	Aplicação	06	R\$ _____	R\$ _____
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:				R\$ _____

Validade da proposta: _____ dias (mínimo 60 dias).

Dados bancários para pagamento: Banco: _____ | Agência: _____ |
Conta Corrente: _____.

Responsável técnico indicado: _____, inscrito no _____ sob o n.º
_____.

DECLARAMOS que os preços constantes nesta proposta são fixos e irrevogáveis e que temos pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste instrumento e total sujeição às legislações pertinentes.

LOCAL E DATA

NOME DA EMPRESA
Representante Legal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

Ao
Presidente da Comissão Permanente de Contratação
Ilma. Sra. PRISCILA MEDEIROS DE SÁ

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no art. 7.º, XXXIII, da Constituição Federal e no art. 68, VI, da Lei n.º 14.133/2021, que:

- não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- não emprega nenhum menor de dezesseis anos em qualquer trabalho.

(Ressalvar, caso empregue menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.)

LOCAL E DATA

NOME DA EMPRESA
Representante Legal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA
CONTRATAR
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

Ao
Presidente da Comissão Permanente de Contratação
Ilma. Sra. PRISCILA MEDEIROS DE SÁ

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º
_____, por intermédio de seu representante
legal, o(a) Sr.(a) _____, **DECLARA**, sob as
penas da lei, para fins de habilitação na Dispensa de Licitação n.º 005/2026, que:

- não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156, IV, da Lei n.º 14.133/2021;
- não se encontra impedida de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Seropédica ou com qualquer ente da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- não possui em seu quadro societário ou gerencial servidor ou dirigente da Câmara Municipal de Seropédica;
- inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação neste certame ou à celebração do contrato dele resultante.

LOCAL E DATA

NOME DA EMPRESA
Representante Legal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

Ao
Presidente da Comissão Permanente de Contratação
Ilma. Sra. PRISCILA MEDEIROS DE SÁ

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação na Dispensa de Licitação n.º 005/2026 e de aplicação dos benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, que se enquadra na condição de:

- Microempresa (ME)
 Empresa de Pequeno Porte (EPP)
 Equiparada, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006

Declara, ainda, que não se encontra em nenhuma das hipóteses de exclusão previstas no art. 3.º, §4.º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

LOCAL E DATA

NOME DA EMPRESA
Representante Legal